



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS

### EDITAL Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2022 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2022/1

O(A) Coordenador(a) do Curso Interdisciplinar em Biosistemas, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019 e a Resolução UFSJ/CONEP nº023/2021, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2022/1.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2022/1.

1.2. Serão disponibilizadas 13 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
1	Álgebra Linear e Geometria Analítica	Leandro Mendes	1	0
2	Anatomia Vegetal	Cléber Silva	0	2
3	Bioquímica Geral	Leonardo Lima	1	0
4	Genética Geral	Alejandra Albuquerque	0	3
5	Manejo e Gestão de Unidades de Conservação	Patrícia Aparecida de Souza	0	1
6	Metodologia da Pesquisa	Cristiane Alcantara	1	0
7	Microbiologia Geral	Cristiane Alcantara	1	1
8	Microbiologia de Alimentos	Andréia Marçal	1	0
9	Química Geral	Amauri de Souza	1	0

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 04/04 a 05/04/2022

3.2. Local: As inscrições serão realizadas através de formulário online, cujo link para acesso se encontra no sítio eletrônico do Curso Interdisciplinar no menu “Monitoria”, ou no link

3.3. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia 07/04/2022.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário seguem no anexo I.

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4. A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: 08/04/2022

5.2. Local: no Sítio Eletrônico do Curso Interdisciplinar em Biosistemas, menu “Monitoria”

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso, via formulário online disponível na página do curso, menu “Monitoria” no dia 11/04/2022. Ou no link:

### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 12/04/2022

7.2. Local: no Sítio Eletrônico do Curso Interdisciplinar em Biosistemas, menu “Monitoria”.

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS**

- 8.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;
- 8.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;
- 8.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

### **9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

- 9.1. Ministras aulas regulares em substituição ao docente orientador;
- 9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
- 9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;
- 9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;
- 9.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

### **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- 10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;
- 10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;
- 10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;
- 10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS

### 11. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR REMUNERADO

11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta bancária: corrente ou poupança, que deve estar em seu próprio nome).

11.3. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

11.4. Caso venha a existir desistência desta modalidade de Bolsa pelo ou pela discente, ao longo do período letivo, ela passará a ser percebida por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura-se o direito do desistente de atuar voluntariamente nas atividades de monitoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse do docente orientador, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.

11.5. O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ.

11.6. É vedado o exercício da monitoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.

### 12. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

12.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

12.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

12.2. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

### 13. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	04/04 a 05/04/2022
Processo Seletivo	07/04/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	08/04/2022
Período para Recurso	11/04/2022
Divulgação do Resultado Final	12/04/2022
Contratação	13/04/2022

### 14. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

14.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

14.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS

14.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

14.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 23/07/2022.

### **15. DA RENOVAÇÃO**

Parágrafo único: A renovação da monitoria (remunerada ou voluntária) poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

16.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

16.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

16.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

16.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

16.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

16.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

16.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

16.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Sete Lagoas, 04 de abril de 2022

---

Amauri Geraldo de Souza  
Curso Interdisciplinar em Biosistemas



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS**

**ANEXO I**

***Critérios para de Seleção de Monitores 2022/01 (Edital COBIB 01/2022)***

<b>Nº</b>	<b>UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA</b>	<b>DATA E HORA DA SELEÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>
1	Álgebra Linear e Geometria Analítica	Leandro Mendes	07/04/2022 Horário: 9:00h às 10:00h	Sala A11 do NIA, Laboratório de Eletro-eletrônica Inteligência Artificial e Controle de Processos	- Entrevista e análise de histórico escolar. Na entrevista serão feitas perguntas teóricas sobre a disciplina. <i>Obs: Os alunos deverão enviar o extrato do histórico escolar para o e-mail leandroms@ufsj.edu.br no dia da inscrição.</i>
2	Anatomia Vegetal	Cléber Silva	07/04/2022 Horário: 10:00	<a href="https://meet.google.com/qsa-dxak-cvr">https://meet.google.com/qsa-dxak-cvr</a>	- Ter cursado a disciplina no DECEB/CSL - Coeficiente de rendimento - Nota na disciplina - Breve arguição oral
3	Bioquímica Geral	Leonardo Lima	07/04/2022 Horário: 13:30h	Laboratório de Modelagem Molecular e Bioinformática (Prédio do N.I.A.)	1) O(a) candidato(a) deve OBRIGATORIAMENTE (caráter eliminatório) contemplar AO MENOS UM dos seguintes três pré-requisitos: i - Haver cursado a disciplina de Bioquímica Geral (OBRIGATORIAMENTE NA UFSJ-CSL) tendo obtido nota maior ou igual a 70/ ii- haver cursado e obtido uma MÉDIA DE NOTA MAIOR OU IGUAL A 70 para PELO AO MENOS DUAS das seguintes três disciplinas: Química Orgânica; Citologia; Fisiologia Vegetal; Química de Alimentos/ iii- Haver realizado previamente a MONITORIA DE



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS**

					<p>BIOQUÍMICA GERAL JUNTO AO PROFESSOR LEONARDO HENRIQUE FRANÇA DE LIMA, tendo obtido avaliação significativamente positiva no relatório final de monitoria;</p> <p>2) A pontuação do currículo do(a) candidato(a) será realizada obedecendo-se as seguintes proporções: 50 % nota na disciplina; 30 % na média das DUAS MAIORES NOTAS CONSIDERANDO AS QUATRO DISCIPLINAS DE Química Orgânica, Citologia, Fisiologia Vegetal e/ou Química de Alimentos; 20 % o rendimento médio do currículo como um todo;</p> <p>3) A nota final será composta de: a - Nota do currículo obedecendo os critérios do item 2 (Peso 50 %); b - Nota na ENTREVISTA (peso 50 %);</p> <p>4) A NOTA DE CORTE para aprovação na seleção de monitoria deverá ser igual ou maior a 80 %.</p> <p>5) O(a) candidato(a) deverá OBRIGATORIAMENTE (PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), enviar PREVIAMENTE À ENTREVISTA (até 24 horas úteis) uma cópia de seu histórico escolar para o e-mail: <a href="mailto:leofrancalima@ufsj.edu.br">leofrancalima@ufsj.edu.br</a></p>
4	Genética Geral	Alejandra Albuquerque	07/04/2022. Horário: até às 10:00 horas.	Local: Sala do docente no prédio do NIA	- Nota na disciplina e CR como desempate (enviar o Extrato do Histórico Escolar com essas informações até as



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS**

					16 horas do dia 06/04/2022 para o email <a href="mailto:alejandra@ufsj.edu.br">alejandra@ufsj.edu.br</a> )
5	Manejo e Gestão de Unidades de Conservação	Patrícia Aparecida de Souza	07/04/2022	Enviar os documentos solicitados para o email: <a href="mailto:patriciaapsouza@ufsj.edu.br">patriciaapsouza@ufsj.edu.br</a> , para avaliação pela comissão.	Análise do Histórico Escolar e nota na Disciplina  Obs: Enviar os documentos solicitados para o email: <a href="mailto:patriciaapsouza@ufsj.edu.br">patriciaapsouza@ufsj.edu.br</a> , para avaliação pela comissão.
6	Metodologia da Pesquisa	Cristiane Alcantara	07/04/2022 O horário da prova será o mesmo para todos os alunos inscritos e encaminhado via email até no dia anterior à seleção. O não aparecimento no horário estabelecido para início da prova acarretará em desclassificação do aluno. A prova será de conhecimentos específicos e terá duração máxima de 40 minutos.	A seleção ocorrerá no dia 07/04, de forma presencial, no laboratório de Microbiologia Geral (DECEB). O aluno deverá apresentar documento para comprovar as informações dos itens 1 e 2.	1 - CR; 2 - Nota na disciplina; 3 - Disponibilidade para acompanhar as aulas eventualmente (quarta de manhã);  4- Prova de conhecimento.  Em caso de empate serão usados os seguintes critérios de desempate: - já ter sido monitor voluntário na disciplina de Metodologia da Pesquisa; - ser aluno regularmente matriculado no curso de Biosistemas.
7	Microbiologia de Alimentos	Andréia Marçal	07/04/2022 Horário: 13:00h	Gabinete da docente (3o andar, prédio principal)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato/histórico escolar (contendo CR);</li><li>• Curriculum Vitae, e;</li><li>• Entrevista</li></ul>
8	Microbiologia Geral Obs: Será ofertada também uma vaga de monitoria voluntária, a qual será ocupada pelo aluno que ficar na segunda	Cristiane Alcantara	07/04 e se necessário dia 08/04/2022 O horário da entrevista/prova será encaminhado via email no dia anterior à seleção.	A seleção ocorrerá no dia 07/04, de forma presencial, no laboratório de Microbiologia Geral (DECEB). Em caso de grande quantidade de inscritos, a seleção poderá ocorrer na sexta-feira (08/04) pela manhã. O aluno deverá apresentar documento para	1 - CR; 2 - Nota na disciplina; 3 - Disponibilidade para acompanhar as aulas práticas (terça e quinta de manhã); 4 - Prova de conhecimento prático e entrevista.  Em caso de empate serão usados os seguintes critérios de desempate:





Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS**

	colocação na seleção.			comprovar as informações dos itens 1 e 2. O horário da entrevista/prova será encaminhado via email no dia anterior à seleção. Será tolerado um atraso máximo de 5 minutos. Após esse tempo o aluno será desclassificado da seleção. O não comparecimento também acarretará em desclassificação do aluno.	<ul style="list-style-type: none"><li>- já ter sido monitor voluntário na disciplina de Microbiologia Geral;</li><li>- ter cursado a disciplina presencialmente;</li><li>- ser aluno regularmente matriculado no curso de Biosistemas.</li></ul>
9	Química Geral	Amauri de Souza	07/04/2022 Horário: 14:00h	Sala 2 Bloco B6 do NIA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Entrevista, prova escrita (para mais de um candidato para a mesma vaga),</li><li>- Coeficiente de Rendimento,</li><li>- Nota em Química Geral, para o candidato que já cursou a mesma com aprovação. Em caso de aluno inscrito sem ter concluído a disciplina, conforme a RESOLUÇÃO Nº 023, de 20 de outubro de 2021, será considerado apenas o CR.</li></ul> <p><i>Obs: Para aprovação, o candidato deve alcançar a média 6. (será realizado a média das notas: Nota da disciplina, CR e Prova escrita se for o caso). Caso não apareça o candidato, será desclassificado.</i></p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 04/04/2022*

**EDITAL Nº 183/2022 - COBIB (12.32)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/04/2022 13:32 )*

**AMAURI GERALDO DE SOUZA**

*COORDENADOR - TITULAR*

*COBIB (12.32)*

*Matrícula: 2145838*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **183**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **6b35f3df65**